



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 464/2022 - DIMAT

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença anual para acesso à plataforma de cursos online para qualificação de militares da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, devido à necessidade de qualificação técnica dos militares que atuam diretamente no desenvolvimento e manutenção de sistemas, gerenciamento de bancos de dados e infraestrutura de redes dos sistemas de informação do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO

VISÃO GERAL

A empresa Alura detém a maior plataforma brasileira em cursos de tecnologia, disponibiliza mais de 1.200 cursos conforme trilhas de conhecimento previamente traçadas, podendo ser alterados conforme a necessidade do usuário, criando planos de estudos personalizados, com novos lançamentos todas as semanas, permitindo ainda a criação de trilha de conhecimento própria, de acordo com a necessidade do demandante.

Para cada curso realizado com êxito, medido por projetos de conclusão avaliados por seus instrutores é emitido um certificado individual. Para o gestor é disponibilizado painel de gerenciamento, onde é possível acompanhar a evolução do aprendizado e o aproveitamento de cada membro da equipe através de gráfico, relatórios e pontuação dos usuários.

A plataforma possui mais de 1.200 cursos preparados, gravados e postados em uma plataforma em português, com a possibilidade de assistir às aulas sem estar conectado à internet.

OBJETIVO

Formar especialistas atualizados, para, assim, aprimorarem o desenvolvimento de sistemas, gerenciarem de forma rápida e eficaz os bancos de dados de sistemas, e manter a infraestrutura de redes, aplicando conceitos e técnicas atualizadas na gestão, criação e manutenção de sistemas de informação, facilitando o trabalho coletivo da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Formação Programação

Node.js - carga horária 78h.

Formação Data Science

Modelagem de dados - carga horária 39h.

SQL com PostgreSQL - carga horária 46h.

BI e Data Warehouse com SQL Server e Power BI - carga horária 60h.

Power BI - carga horária 55h.

SQL com MySQL - carga horária 66h.

Formação DevOps

Containers - carga horária 51h.

METODOLOGIA

Participativa e fundamentalmente interativa, apoiada tanto na fundamentação conceitual como na abordagem de casos reais, consubstanciada em exercícios práticos. O curso se dará na metodologia EAD.

FORMA DE EXECUÇÃO DO CURSO

A referida plataforma será disponibilizada por meio online, via internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, inclusive feriados, com acesso por computador via navegador e celular/tablet via aplicativo oficial nas respectivas lojas online Android e iOS.

MATERIAL DIDÁTICO

Será fornecido material didático adicional às aulas online no interior de cada curso para que seja feito download e indicadas as referências bibliográficas na área.

PÚBLICO-ALVO

Militares que trabalham nas Seções de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Gerenciamento de Banco de Dados e Redes, além de áreas correlatas da DITIC/CBMDF, que atuam diretamente na criação, manutenção e gerenciamento destes ambientes tecnológicos dentro do CBMDF.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A AOVIS Sistemas de Informática S.A é uma renomada empresa brasileira, que detém a maior plataforma no Brasil de cursos de tecnologia - Alura, com foco em cursos para as áreas de Programação Mobile, Programação de Back-end, Programação de Front-end, Design & UX e Data Science, sendo a totalidade de seu conteúdo oferecido em língua portuguesa. A Alura realiza treinamentos e capacitação em tecnologia, possuindo cursos atualizados e didáticos,

além de instrutores totalmente capacitados para os programas propostos, conforme currículos apresentados (96016766, 96016867 e 96017044) criando um ambiente colaborativo de aprendizado, com um fórum de mensagens com mais de 1 milhão de dúvidas e discussões.

Utilizando abordagens inovadoras, sua plataforma de cursos auxilia equipes, gestores e organizações como um todo a se tornarem mais efetivas e a atingirem seus objetivos. Dentre as mais de 2600 empresas que escolheram a Plataforma Alura para ajudar na capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores, estão órgãos públicos e empresas públicas e privadas, tais como o próprio CBMDF, além do MPF, TSE, Petrobrás, vários Institutos Federais, Banco do Brasil, BNDES, CAIXA, SEBRAE, Cielo, Globo, ORACLE, entre outras, demonstrando sua consolidação oferecendo serviços de qualidade no mercado público e privado, conforme certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES (96018494), atestados de capacidade técnica do Tribunal Regional Eleitoral do estado de São Paulo (96018620), da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (96018714) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (96018811), além da declaração de singularidade e notória especialização (96017269).

4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE DA CORPORAÇÃO E DA ESCOLHA DO CURSO

Conforme Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, estabelece as seguintes competências a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Art. 38. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, órgão incumbido das atividades de tecnologia da informação e de serviços de comunicação, além do previsto no art. 26:

I - desenvolver o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Corporação, bem como mantê-lo atualizado;

II - propor e fiscalizar a política de segurança da informação da corporação;

III - homologar as soluções de tecnologia da informação e comunicação a serem utilizadas pela Corporação;

IV - realizar atividades relacionadas com análise, programação e administração da base de dados da Corporação; e

V - planejar, controlar e efetuar a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

Conforme dados estatísticos publicado no sítio institucional, o CBMDF atende mais de 100.000 (cem mil) ocorrências anualmente, em diversas áreas como prevenção, combate à incêndios, salvamento, emergência pré-hospitalar, vistorias, análises de projetos, vistorias, apoio a outras instituições nas áreas de segurança pública, saúde, além de outras atividades relacionadas à defesa civil.

O desenvolvimento de atividades que possibilitem o efetivo assessoramento do processo decisório, sobretudo nos dias atuais, exige o uso de tecnologias modernas em proveito de políticas públicas de caráter estratégico, a exemplo daquelas implementadas na esfera da segurança pública. Nesta perspectiva, há a necessidade de criação, análise e tratamento de grandes volumes de dados, impondo a utilização de soluções modernas, capazes de viabilizar seu tratamento de maneira rápida, prática, interativa, de forma inteligente e dinâmica, de forma a permitir a gestão de diferentes bancos de dados utilizados por diversos sistemas de informação existentes na instituição.

Em face das atribuições institucionais do CBMDF, foram desenvolvidos sistemas de apoio às diferentes áreas finalísticas da Corporação, há a necessidade de se utilizar os registro de dados e informações como insumo no planejamento corporativo, uso de recursos, emprego de militares e execução de atividades, de forma racional e com vistas a uma maior economia de recursos, porém as demandas por soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação vêm crescendo a cada dia. Em razão da complexidade e evolução da tecnologia da informação, faz-se imperativo o investimento em educação, atualização e capacitação dos servidores que trabalham diretamente com o desenvolvimento de software.

Nota-se também que profissionais bem capacitados são capazes de produzir serviços com qualidade melhor e custo menor, uma vez que tendem a não realizar retrabalho, influenciando diretamente na economia da administração pública. Dessa forma, quando a DITIC busca capacitar e aperfeiçoar seus profissionais, está na verdade buscando melhorar a qualidade dos serviços desenvolvidos e disponibilizados ao CBMDF e comunidade.

Em vista disso, busca-se a continuidade dessa qualidade treinando e capacitando militares por meio do acesso à plataforma de cursos online Alura, o qual trará conhecimentos para a inovação na gestão e manutenção eficaz de sistemas, além do gerenciamento de bancos de dados dos sistemas de informação e infraestrutura de redes do CBMDF, aperfeiçoando o desenvolvimento e melhoria contínua dos sistemas de informação do CBMDF, além de se atualizarem com as melhores práticas utilizadas atualmente em órgãos públicos e empresas privadas.

Nesse cenário, o acesso aos cursos disponibilizados na plataforma trará uma maior independência e produtividade para a equipe de gestão e desenvolvimento de sistemas, fornecendo maior preparo para lidar com as resoluções de problemas atuais relacionados ao desenvolvimento, teste e avaliação da qualidade de demandas de sistemas. Pretende-se, dessa forma, obter melhorias na comunicação entre as equipes, com novas técnicas de criação e manutenção e otimização dos bancos de dados de sistemas, otimizando o diálogo entre as equipes da área de desenvolvimento de sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF. O acesso à plataforma e seus diversos cursos apresenta-se como ferramenta imprescindível para o alcance da referida eficiência, voltado para o capacitação dos militares da DITIC que exercem as funções de desenvolvedores e mantenedores de sistemas informatizados, trazendo benefícios à Corporação e aos usuários de todos os sistemas utilizados no âmbito do CBMDF.

O referido curso adequa-se aos Princípios da "profissionalização continuada e progressiva" e do "aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência", referenciados na Portaria nº 28, de 20 de outubro de 2010, que institui o documento intitulado Política de Ensino: 4.2; incisos V e VI, Anexo 1, do Boletim Geral nº 195, de 21 de outubro de 2010 e adequa-se também aos Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico do CBMDF, aprovado no Boletim Geral nº 224, de 8 de dezembro de 2010.

5. RAZÕES DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A AOVIS Sistemas de Informática S.A. é uma empresa brasileira, consolidada, que detém a maior plataforma brasileira em cursos de tecnologia - Alura. Com a proposta de trazer aprendizado imersivo para organizações, através de aulas práticas, acesso online e offline, totalmente em português, criam cursos que antecipam as demandas do mercado, preparando os profissionais para as novidades. São mais de 1.200 cursos de programação, transformação digital, data science e soft skills com o diferencial da possibilidade de acompanhamento da evolução de cada participante dos cursos, por meio de relatórios, com a finalidade de otimizar a capacitação e rendimento de cada um.

A educação corporativa propicia a valorização do conhecimento compartilhado e contínuo, enriquecendo e aprimorando o trabalho realizado pelos militares da DITIC e por consequência o CBMDF. Conforme proposta da Alura, as aulas focam na resolução de demandas reais do dia a dia das organizações e a didática incentiva a colocar os conceitos em prática logo depois de ganhar o conhecimento, oferecendo apoio à transferência de conhecimento para a realidade da organização. Além de disponibilizar conteúdos exclusivos, como *eBooks*, guias e *podcast*, com temas corporativos para acompanhar o programa de treinamento.

6. EMBASAMENTO CASO A CONTRATAÇÃO SEJA EFETIVADA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 enumera as hipóteses em que, em tese, é possível a contratação sem licitação, por ser esta inexigível, pela inviabilidade de competição entre mais de um prestador do serviço que se pretende contratar.

Cita a Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O inciso III, alínea f) do artigo retrocitado prevê que o serviço que se pretende contratar, qual seja, serviço técnico-profissional especializado de treinamento e capacitação de servidores a fim de permitir a participação de militares do CBMDF para participarem do curso em pauta, encontra-se no rol de possibilidades que podem vir a ensinar a inexigibilidade da licitação.

Note-se que a exigência do caput do art. 74 (inviabilidade de competição), o inciso III, acima, acrescenta dois outros requisitos para que a licitação se enquadre como inexigível: a) serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; e b) que seja prestado por profissional ou empresa de notória especialização. Dessa forma, basta que a Administração demonstre a inviabilidade de competição e comprove a singularidade do objeto e a notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada para atender ao requisito legal.

Porém, embora o entendimento esteja pacificado no âmbito dos Órgãos de fiscalização, nem sempre é tarefa fácil comprovar todas as situações exigidas.

Quanto à inviabilidade de competição nos casos de contratação do objeto em questão, invocamos a Decisão nº 439/1998 - Plenário/TCU com o ensinamento de Lúcia Valle Figueiredo:

6. A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

Para tratar a questão da singularidade do objeto, recorreremos, também, ao que prescreve a Decisão nº 439/1998 - Plenário/TCU, que ao citar o mestre Ivan Barbosa Rigolin estabelece:

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, defendia que:

"A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente.

Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação".

Ainda sobre singularidade, ensina Justen Filho, em termos:

[...] a singularidade dos serviços indica que a execução dos serviços retrata uma atividade personalíssima, o que inviabiliza uma comparação de modo objetivo. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Malheiros, 1994.)

Abordando outros aspectos, o autor assevera, também:

É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para solução de problemas no mundo real. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 11. ed. Rio de Janeiro: Malheiros, 1994. pág. 281)

É o que se verifica no caso em concreto. Há uma lacuna a ser preenchida na Administração do CBMDF, que diz respeito à capacitação continuada dos profissionais encarregados da condução dos contratos administrativos.

Diante dos ensinamentos esposados na Decisão nº 439/1998 - Plenário/TCU é forçoso concluir que não cabe ao CBMDF comparar entre as diversas soluções que eventualmente estejam disponíveis para solucionar seu problema, pela absoluta falta de objetividade de critérios a serem comparados - o que inviabiliza a competição - mas sim, analisar detidamente o que o mercado está oferecendo em termos do treinamento pretendido e buscar aquele que mais se aproxime do objetivo buscado na prestação do serviço.

Ao analisar-se a programação do curso de capacitação e aperfeiçoamento, a carga horária, os temas abordados, a metodologia empregada e o material didático a ser distribuído, bem como as qualificações do instrutor e da empresa, não resta dúvida de que este treinamento tende a atender plenamente o objetivo de forma singular por meio de profissional/empresa com notória especialização.

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

7. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento de compras deverá ser processada por meio de sistema de registro de preço, **quando pertinente**. Ademais, o art. 3º do Decreto Distrital nº 39.103/2018 dispõe o seguinte:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração.

A presente aquisição não se enquadra igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, pois não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

A referida plataforma será disponibilizada por meio online, via internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, inclusive feriados, com acesso por computador via navegador e celular/tablet via aplicativo oficial nas respectivas lojas online Android e iOS, sendo possível estudar onde quiser, através também do download do curso para assistir às aulas e fazer exercícios de modo *offline*.

9. VALOR ESTIMADO

Conforme as informações contidas na proposta da empresa (95922715), o valor individual do acesso à plataforma de cursos em questão é de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por ano, totalizando **R\$44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)** para 17 (dezesete) militares, pelo período de acesso de 2 (dois) anos, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO: 1 ANO DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO: 2 ANOS DE ACESSO	VALOR TOTAL: 1 ANO DE ACESSO
1	Disponibilização de acesso à plataforma de cursos online (EAD) para qualificação de militares da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, devido à necessidade de qualificação técnica dos militares que atuam diretamente no desenvolvimento e manutenção de sistemas, gerenciamento de bancos de dados e infraestrutura de redes dos sistemas de informação do CBMDF.	militar (unidade)	17	R\$1.320,00	R\$ 2.640,00	R\$ 22.440,00

O valor do acesso à plataforma de cursos online Alura cobrado por cada participante está alinhado ao valor cobrado de outras instituições que contrataram o mesmo serviço. Conforme documentos comprobatórios, notas de empenho, disponibilizadas pela empresa (96019276, 96019425 e 96019506).

10. DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MILITARES INDICADOS:

Desenvolvimento

- 2º Ten. QOBM/Comb. Bruno Santiago de Souza da Silva, matr. [1001833](#), Lotação: DITIC.
- 2º Ten. QOBM/Comb. Érica de Oliveira da Costa, matr. 3067031, Lotação: DITIC.
- 2º Ten. QOBM/Comb. Pedro Matias dos Santos, matr. [1003119](#), Lotação: DITIC.
- Cabo QBMG-1 Rafael Ferreira dos Santos, matr. 3053713, Lotação: DITIC.
- Soldado QBMG-3 Leonardo Matos Lourenço, matr. 3142557, Lotação: CEMEV, Situação: à disposição da DITIC.

Redes

- 1º Sgt. QBMG-1 Antonio de Jesus Martins Garcia, matr. [1415877](#), Lotação: DITIC.
- 2º Sgt. QBMG-1 Leonardo Abrantes Dias, matr. [1405834](#), Lotação: DITIC.
- 2º Sgt. QBMG-1 Leonardo Luiz da Silva Braga, matr. [1406291](#), Lotação: DITIC.

3° Sgt. QBMG-1 Claudio da Silva Souza, matr. [1921874](#), Lotação: DITIC.

Banco de Dados

Cap QOBM/Compl. Bruno Fontenele Braga, matr. [1691404](#), Lotação: DITIC.

1° Sgt. QBMG-1 Willian Pinho dos Reis Vilar, matr. [1404890](#), Lotação: DITIC.

2° Sgt. QBMG-1 Thálita Fernandes de Araújo, matr. [1319921](#), Lotação: DITIC.

3° Sgt. QBMG-1 Bernardo Brandão Cavalcanti Gomes, matr. [1909833](#), Lotação: DITIC.

Comissão Paineis

Cel QOBM/Comb. Moisés Silva Dias, matr. [1399958](#), Lotação: DITIC.

1° Sgt. QBMG-1 Grazielle Santiago Brito Corrêa, matr. [1405993](#), membro da comissão.

3° Sgt. QBMG-1 Marcelo Brandão de Oliveira, matr. [1909275](#), membro da comissão.

3° Sgt. QBMG-1 Leandro da Silva Moura, matr. [1845736](#), membro da comissão.

11. CARGA HORÁRIA

O programa de cursos será relacionado às formações em Programação, Data Science e DevOps, conforme conteúdo programático com carga horária total de 395 horas. Porém, o acesso não se limita à essas áreas, podendo ser expandida conforme necessidade de serviço.

12. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

O serviço deverá ser executado mediante as condições previstas no item 9 deste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer o acesso aos serviços da Plataforma Alura de Cursos de Tecnologia que será disponibilizada via internet no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho pela Contratada, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O acesso à plataforma de cursos online Alura ficará disponível pelo período ininterrupto de 2 (dois) anos.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s), **POR OCASIÃO DA ENTREGA**, será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

13. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções ou substituições necessárias na **INTERRUPÇÃO DO ACESSO/INDISPONIBILIDADE DO CURSO DE INTERESSE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados na plataforma ou realizar substituições quando **APRESENTAREM INTERRUPÇÕES DO ACESSO/INDISPONIBILIDADE DO CURSO DE INTERESSE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

No caso de interrupção do serviço, este será restabelecido tão logo for possível e o período de indisponibilidade será acrescido ao final do contrato, sendo o novo prazo de término do acesso formalizado por e-mail.

No caso de cursos com prazo de expiração na plataforma, havendo necessidade de prorrogação da disponibilidade, a empresa se propõe a mantê-lo disponível ao CBMDF mediante solicitação formal.

14. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, com a previsão de renovação contratual nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 persistindo as obrigações decorrentes da garantia. A previsão de renovação do contrato visa evitar gastos desnecessários advindos de novos processos licitatórios, além de manter o funcionamento das atividades finalísticas.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 32.598/2010.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias a execução do serviço.

Executar o serviço de forma a cumprir todas as normas legais para sua execução.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução do objeto.

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço executado cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme o estabelecido na Lei Distrital nº 4.770/2012.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

18. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em que o valor da parcela será liquidado em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

O pagamento será efetuado, via Nota de Empenho, em favor da Empresa AOVIS Sistemas de Informática S.A, CNPJ nº 05.555.382/0001-33, cujos dados bancários são (95922715):

Banco: Santander (033)

Agência: 4199

Conta Corrente: 13000609-0

19. PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

20. ANEXOS

Anexo I - Boletim Geral nº 207/2021 - TAF (91121217);

Anexo II - Parecer Pedagógico (89700206);

Anexo III - Notas de empenho referentes à contratação de acesso à plataforma de cursos online Alura em outras instituições (96019276), (96019425), e (96019506);

Anexo IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (91367924);

Anexo V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (91368143);

Anexo VI - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (91369236);

Anexo VII - Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa - GDF (91369489);

Anexo VIII - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (91373058);

Anexo IX - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos- Tribunal de Contas da União -TCU (91373425);

Anexo X - Proposta da Empresa (95922715);

Anexo XI - Declaração de Singularidade e Notória Especialização (96017269);

Anexo XII - Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (96018494).

FERNANDA SOUSA Nascimento Chiang - Maj. QOBM/Comb.

Matr. 1924566

Chefe da SEPEC/DIMAT, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SOUSA NASCIMENTO, Maj. QOBM/Comb, matr. 1924566, Assessor(a)**, em 26/09/2022, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96357307)
verificador= **96357307** código CRC= **5931C7D2**.



Proposta de capacitação corporativa nº # 1731743



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

CNPJ

08977914000119

Validade da proposta

06/06/2023

Responsável

Ricardo Melo

Contato

corporativo@alura.com.br
(11) 4118-2172 | (11) 977660110

Sobre a Alura Para Empresas

Trazemos **aprendizado imersivo** para empresas, através de aulas práticas, acesso online e offline, 100% em português. Criamos cursos que antecipam as demandas do mercado. A sua equipe aprende agora o que seus clientes vão pedir amanhã. São **mais de 1.300 cursos** de programação, transformação digital, data science e soft skills.



Planos de estudos personalizados

Monte trilhas personalizadas de aprendizado para toda empresa, um único time ou pessoa. Faça verdadeiros guias utilizando nossos cursos, podcasts, artigos e, se desejar, inserindo também o link de conteúdos externos.

Painel de Gestão

Acompanhe as métricas e a evolução do aprendizado de cada pessoa no time. Nosso dashboard dá clareza do engajamento e gera relatórios para que você visualize como otimizar a capacitação e rendimento dos colaboradores.

Gestão de conta dedicada

Nossa equipe de Sucesso do Cliente fica por perto durante toda a jornada dos profissionais. Do plano de estudos até o apoio para estruturar e melhorar as estratégias de aprendizagem, a Alura treina e desenvolve seus times lado a lado com você.

Algumas organizações que treinam suas equipes com a gente



Benefícios da educação corporativa com a Alura

Para o RH:



Criar e fortalecer uma cultura de aprendizado

A Jornada Alura de Educação Corporativa tem como meta final montar uma cultura forte de aprendizado na empresa: um ambiente no qual o conhecimento é valorizado, compartilhado e contínuo.



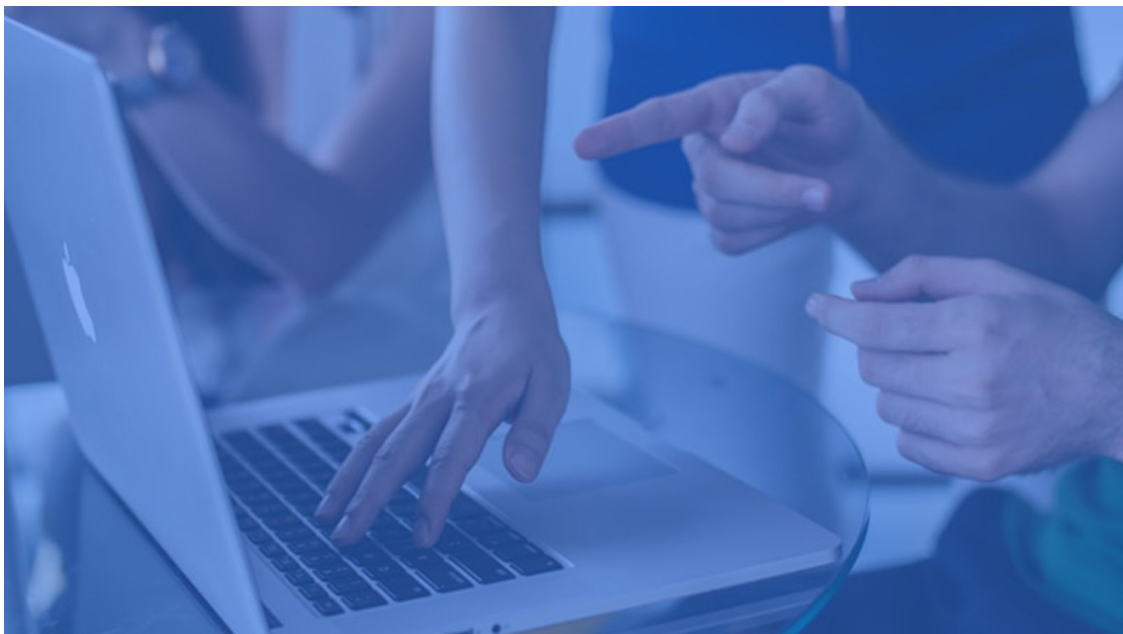
Redução de turnover

O investimento em educação e a oportunidade de crescimento profissional pode tornar-se uma vantagem valiosa para a empresa, aumentando a satisfação das pessoas no trabalho, resultando em maior produtividade e engajamento dentro dos times.



Treinamento para toda empresa numa única plataforma

A diversidade de conteúdos na Alura permite capacitar todas as pessoas da empresa, desde o time de desenvolvimento até a equipe de atendimento, sem a complexidade de instalação e manutenção da maioria das plataformas de ensino à distância.



Para a liderança:



Equipe à frente da concorrência

Nossos conteúdos são produzidos e atualizados de acordo com a demanda atual do mercado. Treine seu time com quem é referência.



Diminuir a competição por profissionais

Capacite seu time com as habilidades específicas necessárias para a transformação do seu negócio, aproveitando talentos internos e diminuindo a competição por profissionais no mercado.



Insights estratégicos

Os relatórios gerenciais demonstram o engajamento e aproveitamento das equipes na plataforma. Além disso, disponibilizamos conteúdos exclusivos, como ebooks, guias e podcasts, com assuntos que complementam o programa de treinamento.

Para cada participante:



Conhecimento e “mão na massa”

As aulas focam na solução de problemas reais do dia a dia das empresas e a didática incentiva a colocar os conceitos em prática para reforçar e atestar o conhecimento adquirido.



Conveniência e acessibilidade

Com os aplicativos Android e iOS, é possível estudar onde e quando quiser: é só fazer o download do curso para assistir às aulas e fazer exercícios offline. A maioria dos cursos também possui transcrição do vídeo.



Certificado

Após a finalização de cada curso é emitido o certificado de conclusão com o nome da pessoa que realizou o mesmo.

Investimento

Contratação corporativa:

- Acesso a **+1.300 cursos** e lançamentos semanais;
- Criação de **planos de estudos** para empresa, para time e *individuais*
[*em caso de Corp Plus];
- **Análise de engajamento**;
- **Gestão de conta dedicada** [em caso de Corp Plus];
- **Acesso à API** [em caso de Corp Plus];
- **Aplicativo** mobile iOS e Android ;
- **Fórum** de dúvidas;
- Acessos às **formações**;
- Acessos fixos
- Duração do contrato 12 meses

Valor do investimento

Anual por licença	R\$ 1.320,00 - Corp - Valor atual
Anual por 17 licenças Plano Corp	R\$ (R\$ 1.320,00 * 17 licenças) = R\$ 22.440,00

Contratação e pagamento

Liberação de acessos	Logo após recebimento de NOTA DE EMPENHO ou PEDIDO DE COMPRA
Prazo mínimo de contratação	12 meses
Prazo máximo de contratação	60 meses (art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93)
Forma de pagamento	Boleto ou transferência bancária
Prazo para pagamento	30 dias

Dados bancários:

SP - Santander (033)

AG 4199

CC 13000609-0

CNPJ 05.555.382/0001-33

Anexos:

CND federal		Procuração e ARCA	
CND estadual		SICAF	
CND municipal		Não emprego de menor	
FGTS		Notória especialização	
Receita Federal		Designação de preposto	

Termos de uso 1/13

Última atualização: 20 de outubro de 2021

Disclaimer: If you, for any reason, cannot reasonably understand these Terms & Conditions in Portuguese, please contact us immediately through the following e-mail: contato@alura.com.br. In case you accept these Terms & Conditions before fully reading and understanding them, you hereby acknowledge that you are doing this at your own risk.

Estes Termos e Condições de Uso ("Termos e Condições de Uso") têm como objetivo regular a utilização, por você ("Você") e por seus colaboradores ("Aluno"), da plataforma denominada Alura ("Plataforma"), desenvolvida e provida pela **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3.195, conjunto 133, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33 ("Alura").

A Alura juntamente com Você, Usuário Corporativo, poderão celebrar, em apartado, termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial que discipline as condições comerciais da contratação, incluindo, mas não se limitando a, preço, prazo de contratação e/ou multa por extinção da relação comercial, caso em que tais condições comerciais acordadas deverão prevalecer sobre as condições comerciais presentes nestes Termos e Condições de Uso, permanecendo estes Termos e Condições de Uso vinculantes às Partes em relação a todas as demais matérias não modificadas expressamente pelo termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial.

1. Definições

1.1. Todos os conceitos iniciados com letra maiúscula nestes Termos e Condições de Uso deverão atender às definições abaixo, tanto no plural quanto singular:

Aluno(s): pessoa física que criou, ou teve criada, a Conta de Aluno para utilizar os serviços e funcionalidades oferecidos pela Alura por meio de sua Plataforma;

Conta Corporativa: a conta corporativa administra e gerencia 1 (um) ou mais Alunos que têm acesso à Plataforma;

Conta de Aluno: registro e identificação do(a) aluno(a), conforme definido abaixo, com usuário/login e senha de acesso à Plataforma;

Termos de uso 2/13

Conteúdo: atividades, gráficos, tabelas, serviços ou materiais de apoio, os quais incluem, mas não se limitam a, videoaula, questionários, apresentações, imagens, textos, *layouts*, esquemas, ilustrações, documentos, clipes de áudio e vídeo, HTML, formulários para geração de documentos eletrônicos, softwares e outros arquivos disponíveis na Plataforma;

Conteúdo de Aluno: quaisquer dados que, nos termos da LGPD, sejam considerados dados pessoais do(a) aluno(a);

Cursos: cursos disponibilizados por meio da Plataforma pela Alura para o Aluno, na modalidade virtual ou presencial;

Dados Pessoais: informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da LGPD;

Informações Não Autorizadas: informações ou atividades que o Aluno não deve disponibilizar, enviar, carregar, transmitir ou realizar por meio da Plataforma;

Infraestrutura Digital: todos os softwares, servidores, serviços, bases de dados e outros componentes que viabilizam a operação e o funcionamento da Plataforma, conforme definida abaixo, por parte da Alura.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Notificações: comunicados, avisos e mensagens enviados ao Aluno, seja via e-mail ou via mensageiro eletrônico da Plataforma;

Plano: plano contratado para acessar as aulas e o material didático de todos os cursos que se encontram na Plataforma, contratado na modalidade corporativa, pelo Usuário Corporativo;

Plataforma: interface interativa de propriedade da Alura que suporta todos os serviços e funcionalidades disponíveis ao Aluno, conforme definidos abaixo, a qual poderá ser disponibilizada em formato de site na internet, aplicativos móveis, dentre outros meios, a exclusivo critério da Alura;

Política de Privacidade: documento contendo a descrição de como a Alura coleta e trata os Dados Pessoais dos Alunos, disponível no seguinte *link*: <https://www.alura.com.br/politica-de-privacidade>;

Site: conjunto de hipertextos administrado pela Alura e acessível via rede mundial de computadores a partir do seguinte *link*: <https://www.alura.com.br/>;

Termos de uso 3/13

Tratamento de Dados: toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. A presente definição para Tratamento de Dados Pessoais coincide com a definição trazida pela LGPD;

Usuário Corporativo: é Você, empresa ou entidade contratante que subsidia parcial ou integralmente a assinatura de Aluno.

2. Aceitação dos Termos e Condições de Uso

2.1. Ao contratar e usar a Plataforma, Você concorda com as condições destes Termos e Condições de Uso, a Política de Privacidade e as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

2.1.1. O aceite dos Termos e Condições de Uso por Você e pelo Aluno é indispensável para a utilização da Plataforma e vincula contratualmente as Partes. Você deverá se certificar de ter lido, entendido e concordado com estes Termos e Condições de Uso, caso contrário não poderá acessar e usar a Plataforma.

3. Conta de Aluno

3.1. Para usar e acessar a Plataforma, o Aluno deverá se registrar ou ter a sua conta criada e manter uma Conta de Aluno. O registro de Conta de Aluno exige que o Aluno apresente à Alura determinados Conteúdos de Aluno, como seu nome e endereço eletrônico.

3.2. Caso um potencial aluno tenha menos 18 (dezoito) anos e não seja emancipado, a ativação de sua conta de aluno dependerá de autorização de seu responsável legal.

3.3. Você e/ou o Aluno se responsabilizam por manter as informações do Aluno corretas, completas e atualizadas em sua Conta de Aluno. Caso tais informações não estejam corretas, completas e atualizadas em sua Conta de Aluno,

- (i) O Aluno poderá ficar impossibilitado de acessar e usar a Plataforma; ou
- (ii) A Alura poderá extinguir estes Termos e Condições de Uso.

Termos de uso 4/13

3.4. A Alura não se responsabilizará pela utilização da Conta de Aluno por qualquer outra pessoa que não seja o Aluno, nem por quaisquer atos, fatos, ações, omissões e eventuais danos, diretos ou indiretos, que decorram dessa utilização. Cabe à Você orientar o Aluno que a sua Conta de Aluno é pessoal e intransferível, sendo expressamente proibida a sua comercialização com terceiros.

3.5. A Alura poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, restringir ou interromper o acesso do Aluno à Plataforma, desde que haja o fundado risco de o Aluno estar descumprindo qualquer disposição dos presentes Termos e Condições de Uso, tais como:

- (i) alterações não expressamente autorizadas, por parte do(a) Aluno (a), na Plataforma;
- (ii) o Aluno não se enquadrar nas condições de idade para utilização da plataforma;
- (iii) a realização de quaisquer atos, por parte do Aluno, que incitem, favoreçam, representem e/ou facilitem quaisquer atividades ou práticas impróprias ou ilícitas, tais como racismo, discriminação de qualquer tipo, descumprimento de quaisquer direitos fundamentais ou obrigações legais, cometimento de crimes contra a honra, vida ou o patrimônio; e
- (iii) utilização de mais de uma Conta de Aluno por Aluno.

3.6. Você reconhece que a Plataforma e qualquer de seus elementos, sejam eles imagens, textos (com exclusão dos textos produzidos pelo Aluno), logos, funcionalidades, Conteúdos, ferramentas, dentre outros, são de propriedade exclusiva da Alura, não podendo Você e/ou o Aluno, sob nenhuma hipótese, se apropriar de quaisquer desses elementos para utilizá-los fora da Plataforma, para quaisquer fins, mediante a utilização de quaisquer meios ou técnicas, tais como engenharia reversa, ataques cibernéticos, venda ou licenciamento não autorizado, dentre outros.

3.7. A Alura não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela veracidade das informações fornecidas por Você e/ou pelo Aluno quando da criação da Conta do Aluno. A Alura, entretanto, poderá sujeitar a verificação e acesso à Plataforma ao envio, por Você ou parte do Aluno, de determinados documentos para comprovar a sua identidade e outros Conteúdos de Aluno.

4. Notificações

4.1. A Alura poderá entrar em contato com Você por meio dos serviços de Notificações ou por alguém de nossa área comercial. Você expressamente concorda em receber mensagens, comunicados, documentos e divulgações, da Alura, incluindo, mas não se limitando a carta, e-mail, ligações telefônicas, mensagens de texto, imagem no telefone celular, ou por meio de softwares de mensagens instantâneas, tais como Whatsapp, Telegram, Facebook Messenger e Skype, que podem

Termos de uso 5/13

abranjer informações e recomendações sobre a Plataforma, promoção, *marketing* ou publicidade que a Alura acredite ser do Seu interesse.

4.2. Caso Você não queira receber Notificações, Você poderá, a qualquer momento, optar por não receber e-mails, avisos e comunicados de promoção, *marketing* ou publicidade da Alura. Ainda assim, a Alura poderá enviar notificações urgentes e necessárias, desde que fundadas em seu legítimo interesse conforme a legislação aplicável, incluindo, entre outras, informações sobre a Conta de Aluno, serviços realizados, recebimentos de pagamentos, informações sobre o progresso ou outros serviços que sejam necessários ao acesso do Aluno à Plataforma.

4.3. A Alura poderá compartilhar o Conteúdo de Aluno com suas afiliadas, seus sócios, administradores, empregados, terceiros prestadores de serviços, sociedades controladoras, coligadas e controladas, bem como todas as outras pessoas ou entidades que, ao exclusivo e razoável critério da Alura, contribuam para o funcionamento da Plataforma, incluindo empresas de atendimento ao cliente, faturamento ou cobrança, que a Alura tenha contratado, sempre de acordo com a Política de Privacidade e com a Lei Geral de Proteção de Dados.

5. Acesso à Internet, Equipamentos e Dispositivos Acessórios

5.1. Você está ciente de que:

5.1.1. O Aluno deverá adquirir, utilizar e atualizar os equipamentos e dispositivos necessários para acessar e usar a Plataforma conforme as especificações técnicas requeridas.

5.1.2. Deverá respeitar a recomendação do fabricante dos equipamentos e dos dispositivos acessórios. A Alura não garante que a Plataforma funcionará em qualquer equipamento ou dispositivo.

5.1.3. A Plataforma poderá estar sujeita a mau funcionamento e atrasos inerentes ao acesso à internet e à rede de comunicações eletrônicas.

6. Cursos

6.1. Cada Curso seguirá um programa de aulas predeterminado pela Alura, cujos tópicos se encontram na Plataforma.

6.1.1. Você declara estar ciente de que o programa de cada um dos Cursos poderá ser alterado, restringido, suprimido ou ampliado, visando sempre a melhor qualidade da Plataforma, sem que isso

Termos de uso 6/13

impacte significativamente os Alunos, sem que isso represente alteração do objeto ora contratado, tampouco do valor ajustado no momento da contratação.

6.1.2. A duração estimada de cada Curso é baseada nas horas de cada um dos vídeos disponibilizados em cada Curso, na quantidade de exercícios e em possíveis discussões no fórum da Plataforma.

6.2. O acesso individual à Plataforma permite ao Aluno assistir aos Cursos e realizar os exercícios disponíveis, como também participar nos fóruns de discussão da Plataforma.

6.3. Os dados gerados no período de acesso do(a) Aluno(a) continuarão na Plataforma mesmo fora do período de vigência estipulado abaixo, podendo ser acessados novamente com a renovação do Plano, respeitada a Política de Privacidade.

6.4. A fim de que os Alunos possam realizar os Cursos, eles deverão preencher os seus respectivos pré-requisitos, conforme especificações técnicas concernentes a cada Curso, não cabendo à Alura verificar se as exigências foram devidamente cumpridas.

6.5. Os certificados de conclusão dos Cursos, quando aplicável, serão disponibilizados na Plataforma e poderão ser impressos a qualquer momento após a conclusão do Curso.

6.5.1. Os certificados referidos no item 6.5. acima apenas serão concedidos àquele Aluno que participar de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das atividades do Curso.

7. Direitos de Propriedade Intelectual

7.1. A Plataforma é de propriedade da Alura e de seus licenciantes e por eles administrados. A Alura reserva-se o direito de, a qualquer momento modificar a Plataforma ou qualquer de suas partes temporária ou permanentemente, com ou sem aviso prévio.

7.2. O Conteúdo ou qualquer material disponível na Plataforma, tais como gráficos, infográficos, tabelas, design gráfico, vídeos-aula, questionários, materiais de apresentação, atividades, programas, códigos e demais imagens, textos, leiautes, esquemas, exposições, ilustrações, documentos, materiais, clipes de áudio e vídeo, HTML e arquivos, são de propriedade da Alura ou de seus licenciantes, sendo protegidas por direitos autorais, patentes e/ou outros direitos de propriedade intelectual, em conformidade com as leis brasileiras.

7.3. Salvo se de outro modo expressamente permitido nestes Termos e Condições de Uso, Você não poderá copiar, vender, revender, exibir, reproduzir, publicar, modificar, criar, transferir, distribuir ou de outro modo explorar comercialmente a Plataforma ou qualquer Conteúdo, ou criar obras que

Termos de uso 7/13

derivem dela. Tampouco poderá descompactar, desmontar, acessar ou fazer a engenharia reversa do código-fonte de qualquer software que venha a ser utilizado para administrar a Plataforma.

7.4. A Alura poderá incluir periodicamente softwares, códigos, instruções ou outras informações no Conteúdo ou materiais da Plataforma. Todas as informações são fornecidas no estado em que se encontram e são exclusivamente destinadas para fins educativos, estando sujeitas às disposições previstas neste Termos e Condições de Uso. O uso desse Conteúdo para finalidades comerciais é estritamente proibido.

7.5. A Alura se reserva o direito de retirar da Plataforma, sem aviso prévio, qualquer conteúdo que viole os direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais, direito de publicidade ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Alura ou de terceiros. A remoção de conteúdo por alegações de infringência de direito autoral poderá ocorrer a partir de solicitação realizada por meio dos contatos indicados nestes Termos e Condições de Uso.

8. Licença de Uso da Plataforma

8.1. A Alura, neste ato, outorga à Você e aos Alunos o direito e a licença pessoais, limitados, globais, não exclusivos, intransferíveis, revogáveis e não sublicenciáveis para usar a Plataforma.

8.2. O Aluno poderá baixar partes do Conteúdo, quando disponível, para uso pessoal e não comercial, de forma que possa exercer os direitos que lhe foram concedidos. O uso da Plataforma não concede ao Aluno nenhum direito de propriedade intelectual sobre a Plataforma e seus Conteúdos.

8.3. O Aluno (i) deverá obedecer a todos os avisos ou restrições de direitos autorais contidos na Plataforma e (ii) não poderá alterar quaisquer atribuições, avisos legais ou de direitos de propriedade da Plataforma. Todavia, cabe a Você também orientá-lo nesse sentido.

9. Funcionalidades de Mídias Sociais da Plataforma

9.1. Você, neste momento, concorda que a Plataforma poderá conter recursos interativos de mídia sociais e que o Aluno poderá utilizar esses recursos tão somente para enviar mensagens, conteúdos e informações de texto, áudio ou vídeo, inclusive comentários e *feedback* relacionados ao propósito para o qual a Alura forneceu o meio de comunicação.

9.2. A Alura poderá, a seu critério e em atendimento a determinação de ordem legal, promover a remoção dos conteúdos considerados contrários a estes Termos e Condições de Uso, sejam eles

Termos de uso 8/13

mensagens, informações de texto, áudio ou vídeo, inclusive comentários ou *feedback* formulados e apresentados pelo Aluno na Plataforma.

9.3. O conteúdo de quaisquer textos, mensagens, fotografias, vídeos e arquivos em geral publicado pelo Aluno na Plataforma é de responsabilidade única e exclusiva do próprio Aluno e autor da referida postagem.

10. Autorização de Uso do Conteúdo do(a) Aluno(a)

10.1. A Alura disponibiliza informações sobre como coleta, usa, armazena, protege, divulga e trata o Conteúdo de Aluno por meio de sua Política de Privacidade, disponível no seguinte *link* <https://www.alura.com.br/politica-de-privacidade>. A Política de Privacidade é, neste ato, incorporada aos Termos e Condições de Uso para fins de referência. **Você deve ler cuidadosamente a política de privacidade.**

10.2. Será assegurado ao Aluno, quando requerido mediante solicitação específica pelos canais indicados na política de privacidade, a eliminação de seus dados armazenados pela Alura, nos termos da Política de Privacidade.

10.3. A eliminação de dados implicará no cancelamento automático da conta de Aluno, com a consequente perda do seu histórico.

11. Preço

11.1. Pela contratação do Plano, o Você se compromete com os valores e condições de pagamento acordados no momento da contratação por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos.

11.2. Caso não acordado de forma diversa no momento da contratação por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos, o não pagamento dos valores devidos à Alura no prazo previsto sujeitará o devedor ao pagamento da importância em atraso acrescida de multa de mora de 2% (dois por cento), e ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação positiva do IGPM-FGV, incidentes a partir da data de vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata die.

11.3. Independentemente da penalidade moratória estabelecida na cláusula 11.2. acima, o atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data de vencimento da fatura não paga, autoriza a Alura a interromper o acesso à Plataforma, sem que seja devida pela Alura qualquer

Termos de uso 9/13

indenização ou multa, a qualquer título, a quem quer que seja, em virtude de tal interrupção. O restabelecimento do acesso ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do pagamento dos valores devidos, acrescido dos encargos financeiros incidentes.

11.4. Cada uma das Partes assumirá os tributos correspondentes às suas respectivas responsabilidades legais que forem incorridos por força desta contratação.

11.5. Os preços previstos na contratação poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data de contratação, a critério da Alura e de acordo com as condições de mercado, ou mediante acordo entre as Partes antes de completado tal período.

12. Isenção e Limitação de Garantias

12.1. A Plataforma e seu conteúdo são fornecidos “no estado em que se encontram”. A Alura não presta garantias sobre acessibilidade, não-violação ou adequação a um objetivo específico da plataforma ou de seu conteúdo.

12.2. A Alura não faz nenhuma declaração, nem dá garantia sobre a confiabilidade, pontualidade, qualidade, adequação ou disponibilidade de quaisquer serviços ou funcionalidades referentes ao uso da Plataforma, nem que a Plataforma será ininterrupta, livre de erros ou quaisquer outros softwares maliciosos ou códigos que possam ter propriedades contaminantes ou destrutivas.

13. Limitação de Responsabilidade

13.1. A Alura não será responsabilizada por qualquer dano, incluindo, mas não se limitando a, dano direto, indireto, emergente, lucros cessantes, pela perda de uma chance, reflexo e/ou moral relacionado a, associado a ou decorrente do acesso a, do uso da, da incapacidade de usar a, da confiança na ou de qualquer ataque cibernético ou invasão à plataforma, ainda que a Alura tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos.

13.2. Você reconhece que o item “13.1” acima demonstra a alocação de riscos acordada entre as Partes e que a Alura não celebraria estes termos e condições de uso ou disponibilizaria a Plataforma sem essas limitações de responsabilidade. Essa limitação de responsabilidade aplica-se independentemente de qualquer recurso aqui previsto atender ou não à sua finalidade básica.

Termos de uso 10/13

14. Desativação, Suspensão, Extinção de Conta de Aluno

14.1. A Alura poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, desativar, suspender ou excluir uma Conta de Aluno ou de outro modo invalidar o acesso de um Aluno à Plataforma se ela julgar, a seu exclusivo critério, que há indícios que Você e/ou Aluno:

- (i) infringiu direitos de propriedade intelectual;
- (ii) disponibilizou, carregou ou transmitiu Informações Não Autorizadas na Plataforma; e/ou
- (iii) violou ou agiu de modo incompatível com estes Termos e Condições de Uso ou a Política de Privacidade.

14.2. Qualquer desativação, suspensão ou exclusão de Conta de Aluno pode ser efetuada preventivamente pela Alura, sem prévia notificação, sem que a Alura seja de qualquer maneira responsabilizada por tal desativação, suspensão ou exclusão, sendo que desativações e suspensões e serão mantidas durante o período necessário para que a Alura possa avaliar a conduta e verificar se alguma das suas regras foram violadas.

14.3. Você está ciente e concorda que se o Aluno ou a Alura, conforme as disposições aqui presentes, excluir a Conta de Aluno ou os presentes Termos e Condições de Uso forem extintos por qualquer razão, a Alura poderá continuar tratando o Conteúdo de Aluno, bem como quaisquer outros dados pessoais relacionados ao Aluno, desde que tal tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória por parte da Alura, nos termos da Política de Privacidade.

15. Prazo e Extinção Contratual

15.1. Caso não seja acordado de forma diversa em apartado pelas Partes, por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos, estes Termos e Condições de Uso vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua aceitação, e serão renovados automaticamente por períodos idênticos e consecutivos, desde que não haja manifestação contrária por qualquer uma das Partes, por escrito, em até 30 (trinta) dias antes da data da renovação automática, observado o disposto na cláusula 15.2 abaixo.

15.2. Caso não seja acordado de forma diversa em apartado pelas Partes, por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos, em caso de extinção (total ou parcial) imotivada por Você, conforme o caso, antes do prazo de 12 (doze) meses ou do prazo acordado em apartado entre as Partes, Você ficará obrigado a pagar à Alura as parcelas vencidas, bem como o

Termos de uso 11/13

equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores residuais da contratação (parcelas vincendas) ou outro percentual acordado em apartado entre as Partes.

15.3. A Alura poderá extinguir estes Termos e Condições de Uso a qualquer tempo e sem necessidade de aviso ou notificação prévia caso se verifique qualquer das hipóteses da cláusula 14.1. acima ou, ainda, caso tenha qualquer suspeita de prática de ato de corrupção ou qualquer ato que viole as leis anticorrupção brasileiras ou de outros países, se aplicáveis.

16. Política Anticorrupção

16.1. Você reconhece que a Alura não tolera nenhum ato de corrupção e Você declara que toma medidas razoáveis para impedir que seus colaboradores, sócios, prepostos, subcontratados, agentes ou terceiros, sob seu controle ou influência, realizem atos de corrupção. Você obriga-se a notificar imediatamente a Alura caso tenha conhecimento de qualquer ato de corrupção realizado por qualquer de seus colaboradores, sócios, prepostos, subcontratados, agentes ou terceiros, sob seu controle ou influência.

16.2. A Alura terá, caso identifique tal necessidade em razão de suspeita de violação de legislação anticorrupção nacional ou estrangeira, o direito de auditar Você, por si ou por terceiros, sobre quaisquer informações e documentos exclusivamente relacionados a presente contratação e necessários para verificar a conformidade com a lei. Na hipótese da Sua recusa, poderá a Alura rescindir de forma imediata este Termos e Condições de Uso sem qualquer ônus ou penalidade. A possibilidade de realização de auditoria não exime Você da obrigação de respeito às leis anticorrupção e outras leis aplicáveis.

17. Eventos de Força Maior

17.1. Nenhuma das Partes será considerada inadimplente em relação à outra se o atraso ou descumprimento contratual decorrer de evento cujos efeitos a parte afetada não podia prever, evitar ou impedir ("Eventos de Força Maior"), desde que a parte afetada notifique a outra Parte acerca desse Evento de Força Maior e envide seus melhores esforços para evitar e/ou mitigar seus efeitos sobre as obrigações aqui assumidas.

18. Confidencialidade

18.1. As Partes, neste ato, obrigam-se por si, seus representantes, prepostos, empregados, colaboradores e/ou subcontratados a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade toda e qualquer

Termos de uso 12/13

informação, dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos, desenhos, projetos, procedimentos, manuais, nome, relação e/ou base de dados de clientes e/ou de prestadores de serviço ("Informações Confidenciais") dos quais venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes sejam confiados em razão desta contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, proceder à reprodução, demonstração, fornecimento, revelação e/ou divulgação, total ou parcial, de qualquer informação para terceiros sob qualquer forma e pretexto, sem a prévia e expressa autorização da Parte reveladora, tampouco utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros para fins estranhos aos do presente Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação cível e criminal, conforme aplicável.

18.2. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula não serão aplicáveis às seguintes hipóteses: (i) aquelas que a qualquer tempo se tornem de domínio público, sejam ou tenham sido levadas a público, sem que fique configurada infração contratual; (ii) as informações que sejam conhecidas por uma das Partes antes de sua divulgação pela outra Parte ou que tenha sido independentemente desenvolvida pelos representantes da respectiva Parte, sem que estes tenham tido acesso às Informações Confidenciais; (iii) as informações que sejam divulgadas, de boa-fé, por terceiro legalmente legitimado e/ou intitulado para tanto; e (iv) caso a revelação das informações seja requerida por lei, ordem judicial e/ou determinação de órgão/agência governamental devidamente amparado em dispositivo legal.

19. Disposições Gerais

19.1. Nenhuma das Partes pode transferir ou ceder nenhuma parte de seus direitos ou delegar as obrigações previstas nestes Termos e Condições de Uso sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

19.2. O não exercício, pelas Partes, de direitos garantidos pela lei ou por estes Termos e Condições de Uso, bem como a tolerância de uma Parte com a outra, relativamente a qualquer violação ou descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, não será considerado como renúncia, novação ou perdão, constituindo mera liberalidade e permanecendo as cláusulas destes Termos e Condições de Uso em pleno vigor e efeito, na forma aqui prevista.

19.3. Se qualquer cláusula ou condição destes Termos e Condições de Uso vier a ser considerada ilegal, inválida ou inexecutável nos termos da legislação brasileira, as demais cláusulas e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade seja de natureza permanente, as Partes, de comum acordo, estipularão nova disposição que substitua a anterior e preserve o conteúdo destes Termos e Condições de Uso.

Termos de uso 13/13

19.4. As cláusulas e condições destes Termos e Condições de Uso obrigam as Partes, seus herdeiros e sucessores por todos os direitos, obrigações e responsabilidades delas constantes.

19.5. Ocorrendo a superveniência de medidas governamentais que impeçam ou onerem excessivamente o cumprimento das obrigações aqui previstas, bem como qualquer outro fato alheio ao controle das Partes, estas buscarão negociar para manter o equilíbrio econômico destes Termos e Condições de Uso.

19.6. A prestação de serviços decorrentes destes Termos e Condições de Uso não implica exclusividade de atendimento por parte da Alura a Você, podendo a Alura oferecer tais serviços a quaisquer terceiros.

19.7. Estes Termos e Condições de Uso serão regidos e interpretados de acordo com a legislação brasileira vigente. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimirem controvérsia oriundas destes Termos e Condições de Uso.

19.8. A Contratante responsabiliza-se pela escolha dos usuários que irão utilizar a plataforma, bem como por todos os acessos e veiculações realizadas na plataforma, provenientes de login e senha fornecidos pela Contratada.

19.9. A Plataforma é de propriedade da Contratada e de seus licenciantes e por eles administrados. O Conteúdo ou qualquer material disponível na Plataforma, tais como gráficos, infográficos, tabelas, design gráfico, vídeos-aula, questionários, materiais de apresentação, atividades, programas, códigos e demais imagens, textos, leiautes, esquemas, exibições, ilustrações, documentos, materiais, clipes de áudio e vídeo, HTML e arquivos, são de propriedade da Contratada ou de seus licenciantes, sendo protegidas por direitos autorais, patentes e/ou outros direitos de propriedade intelectual, em conformidade com as leis brasileiras.

20. Contato

20.1. Caso Você tenha qualquer dúvida sobre estes Termos e Condições de Uso, por favor, entre em contato com a Alura por meio dos canais abaixo:

Telefone: (11) 4118-2172

Whatsapp: (11) 9 5858-0111

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 9h00 às 18h00

Via e-mail: corporativo@alura.com.br

Acesse nosso site: <https://www.alura.com.br/empresas>

Gestor de Contas

Proposta Alura & CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - validade 06 06 23 - 17 licenças f

Código do documento 9e7d553a-938b-421a-840c-46961b37b6e4



Assinaturas



Ricardo Barbosa de Melo
ricardo.melo@alura.com.br
Assinou

Ricardo Barbosa de Melo

Eventos do documento

05 Apr 2023, 13:00:21

Documento 9e7d553a-938b-421a-840c-46961b37b6e4 **criado** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email: corporativo@alura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-05T13:00:21-03:00

05 Apr 2023, 13:01:41

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email: corporativo@alura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-05T13:01:41-03:00

05 Apr 2023, 13:03:13

RICARDO BARBOSA DE MELO **Assinou** - Email: ricardo.melo@alura.com.br - IP: 179.244.15.138 (179-244-15-138.user.vivozap.com.br porta: 62508) - Documento de identificação informado: 294.532.788-07 - DATE_ATOM: 2023-04-05T13:03:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256): f1ea56032e355c2b484a0e1de1b4d9a25f2e3238b34a63cfdb2ab543dfcaca0a
(SHA512): 9b9c9acab13cf763517c9ef4fc020f4a0e9cd6ec4f1e6ea387a66cb803e7f5f5439fd84048a7b79469b24cb69aca08414f256c4fb88aad89d32b6e2f55b7723e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign